LEI Nº 11.601, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a realização periódica de sessões de cinema adaptadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – Sessão Azul, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As salas de cinema em atividade regular no Município de Fortaleza deverão realizar, com periodicidade não superior a um mês, sessões adaptadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – Sessão Azul – e seus familiares.

Parágrafo único. A exigência estabelecida no *caput* não se aplica às salas desativadas ou inativas, provisória ou permanentemente.

Art. 2º As sessões adaptadas deverão ser identificadas com o Sinal Universal da Conscientização do Autismo, a ser afixado na entrada da sala de exibição, e disponibilização de iluminação baixa e adequada, com luminárias LED e dimerizadores, além de volume reduzido, desde que audível a todos os presentes.

Parágrafo único. Nas sessões, também não haverá vedação à livre circulação pelo interior da sala.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor 120 (cento e vinte dias) da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza

PALÁCIO DO BISPO
RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número PCY4WCSP
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4904542 e código PCY4WCSP
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fortaleza
PREFEITURA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número PCY4WCSP
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4904542 e código PCY4WCSP
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 25/11/2025